



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 86.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 303 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 641/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 09 de outubro de 2023.

Ao Senhor

Vereador Sílvio Tolfo Tondo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, anexo projeto de Lei que **Declara Patrimônio Imaterial do Município de Caçapava do Sul "o Centro de Tradições Gaúchas Clareira da Mata"** e dá outras providências, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

11/OUT/2023 12:31 000018766

PL 5064/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 06.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 266, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 5064...../2023.

Declara Patrimônio Imaterial do Município de Caçapava do Sul "o Centro de Tradições Gaúchas Clareira da Mata" e dá outras providências.

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Imaterial do Município de Caçapava do Sul "o Centro de Tradições Gaúchas Clareira da Mata".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 06.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa Declarar Patrimônio Imaterial do Município de Caçapava do Sul “O Centro de Tradições Gaúchas Clareira da Mata” e dá outras providências.

O Centro de Tradições Gaúchas Clareira da Mata, fundado em 17 de março de 1974, é a segunda entidade tradicionalista instalada em Caçapava do Sul. E em vias de 50 anos é reconhecido pela comunidade como um lugar de memória e salvaguarda da historiografia do negro no Rio Grande do Sul.

Tem como Lema: **Clareira da Mata faz a união e a união faz a força.**

O CTG dos negros popularmente chamado, teve sua criação para acolher as pessoas negras e as de menor poder aquisitivo, em uma época em que Caçapava ainda resistia a problemas étnico-raciais e de cunho econômico, embora desde de sua criação exista associados de todas as etnias.

Esta entidade é composta hoje, por um grande número de sócios residentes na sede e no interior do município, agrega quatro piquetes: “Ronda Crioula”; “Segredo da Querência”; “Vaqueanos da Tradição” e “Capão dos Branquinhos”. E dessa forma é no viés das tradições que mantém a prática da lida campeira.

O “Clareira da Mata” desde sua criação vem lutando pelo crescimento da cultura em nosso município e pela preservação de um espaço que conta a história de uma Caçapava também com origens na matriz africana.

Tem despertado interesse em estudos e pesquisas a nível nacional servindo como subsídio de estudo para dissertação de mestrado. Contribuiu também com pesquisa sobre Negro e Educação, intitulada “Como se configura a educação familiar em um CTG de Negros”, promovido pela Ação Educativa, Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação com apoio da Fundação Ford.

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 86.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Faz parte do Programa Nacional "Cultura Viva", convênio junto ao Ministério da Cultura que apoia o projeto Ponto de Cultura, denominando "Ponto de Encontro com a Cultura Gaúcha".

Participou do 1º Concurso Nacional de Pontos de Leitura em homenagem a Machado de Assis, edição 2008, aprovando projeto de um Ponto de Leitura.

Entre as principais diretrizes do CTG está manter viva a diversidade de expressões e as tradições cultivando uma influência positiva na educação de crianças e jovens visando a continuação de valores essenciais a convivência humana.

Segue anexo a Ata nº 02/2023 de 31 de agosto de 2023 do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 09 de outubro de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.

ATA 02/2023

Em 01 de agosto de 2023 reuniu-se na Secretaria de Cultura e Turismo o CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO para tratar sobre a criação de Grupo de Trabalho para buscar empresas aptas para o projeto de restauração da Casa Velha Centro que foi aprovada pela LIC, criados o grupo serão agendados reuniões com as empresas a partir de 13/08 para realizar os estudos preliminares visando a manifestação do COMPHAC solicitando reconhecimento como Patrimônio Histórico Imaterial do CTG Oliveira da Mata e do Centro de Lancha Xongá de Lei sendo aprovados pelo Conselho o reconhecimento deste como Patrimônio Histórico Imaterial. Nota mais recente, em tempo, foi demandada formação no área de patrimônio aos Conselheiros, Nota mais recente a tratar louve-se a presente ata que

